



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE
COORDENAÇÃO GERAL DE AVALIAÇÃO DE IMPACTOS

EQSW 103/104, Bloco "C", Complexo Administrativo - Setor Sudoeste - Bairro Setor Sudoeste - Brasília/DF - CEP 70670350

Telefone: (61) 2028-9065/9520

Número do Processo: 02070.023492/2025-70

Despacho Interlocutório

Destinatário: Diretoria de Pesquisa, Avaliação e Monitoramento da Biodiversidade

Assunto: Autorização para o Licenciamento Ambiental do empreendimento Terminal de Uso Privado - Porto Piauí

Em referência ao processo de licenciamento ambiental do Porto Piauí, conforme verifica-se nos autos do presente processo, foram emitidas a Licença Prévia nº PI-LP.01969-4/2026 (023937712), a Licença de Instalação nº PI-LI.03816-3/2026.03816-3/2026 (023937735) e a Licença de Operação nº PI-LO.05017-0/2026 (023937762) pela Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado (Semarh) do Piauí, autoridade responsável pelo licenciamento ambiental do empreendimento.

No entanto, o empreendimento é incompatível com as normas da Zona de Uso Comunitário (ZUCO) do Plano de Manejo da Área de Proteção Ambiental Delta do Parnaíba, conforme já informado no Ofício nº 710/2025/DIBIO/ICMBio (022663661), na qual foi exarada a decisão deste ICMBio ao procedimento.

Desta forma, considerando que está vigente esta incompatibilidade com a unidade de conservação, sugiro que seja feita manifestação no âmbito administrativo com a autoridade licenciadora, solicitando o cancelamento das respectivas Licenças Ambientais emitidas pela Semarh no procedimento de licenciamento do Porto Piauí.

Ante o exposto, submeto a Minuta de Ofício 024089799 para consideração.

Respeitosamente,

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

IGOR MATOS SOARES



Documento assinado eletronicamente por **Igor Matos Soares, Coordenador(a) Geral**, em 24/08/2026, às 11:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **024090079** e o código CRC **D153EAC5**.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE
DIRETORIA DE PESQUISA, AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DA
BIODIVERSIDADE

EQSW 103/104, Bloco "D", Complexo Administrativo - Bairro Setor Sudoeste -
Brasília/DF - CEP 70670-350

Telefone: (61) 2028-9055/9394

Ofício SEI N°457/2026/DIBIO/GABIN/ICMBio

Brasília, na data da assinatura.

Ao Senhor

FRANCISCO FELIPHE DA LUZ ARAÚJO

Secretário

Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí - Semarh/PI

Av. Odilon Araújo, 1035, 4º andar - Piçarra, Teresina/PI

CEP 64.017-280

secsemar@semar.pi.gov.br

Assunto: Autorização para o Licenciamento Ambiental do empreendimento Terminal de uso privado - Porto Piauí. Processo Semarh/PI: LP.09960-9/2025

Referência: Caso responda este Ofício, **peticionar eletronicamente** no Processo n° 02070.023492/2025-70, conforme instruções em: <https://www.gov.br/icmbio/pt-br/servicos/sistemas/sei-sistema-eletronico-de-informacoes/peticionamento-eletronico>. Novas demandas devem ser **protocoladas** conforme instruções e m : <https://www.gov.br/pt-br/servicos/protocolar-documentos-junto-ao-instituto-chico-mendes-de-conservacao-da-biodiversidade-icmbio>.

Senhor Secretário,

1. Fazemos referência ao processo de licenciamento ambiental do Terminal de Uso Privado – Porto Piauí, localizado na Área de Proteção Ambiental Delta do Parnaíba, em que esta Secretaria, por meio do Ofício GL/SEMAR n° 052/2025, solicita a Autorização para o Licenciamento Ambiental, respondida por meio do Ofício n° 710/2025/DIBIO/ICMBio, anexo, expediente no qual foi informada a incompatibilidade da proposta apresentada com as normas e objetivos estabelecidos

no Plano de Manejo da unidade de conservação, aprovado pela Portaria ICMBio nº 827/2020.

2. Neste contexto, este ICMBio tomou conhecimento da emissão da Licença Prévia nº PI-LP.01969-4/2026, da Licença de Instalação nº PI-LI.03816-3/2026.03816-3/2026 e da Licença de Operação nº PI-LO.05017-0/2026 no âmbito do referido procedimento de licenciamento ambiental. Ante o exposto, considerando que se mantém a incompatibilidade do empreendimento com a Área de Proteção Ambiental Delta do Parnaíba, solicitamos o cancelamento das referidas Licenças Ambientais emitidas por essa Semarh para o Porto Piauí.

Atenciosamente,

MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA

Diretor

Portaria de Pessoal nº 2.582/2023 - Casa Civil

Anexos:

Ofício nº 710/2025/DIBIO/ICMBio (022663661)



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Marcelino De Oliveira, Diretor(a)**, em 24/08/2026, às 19:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **024091126** e o código CRC **678F31A5**.